

RESOLUÇÃO N° 001
DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Aprova o Termo de colaboração APAE e SEDESE do Processo SEI nº 1480.0100005415/2038 , apresentação dos Relatórios dos Planos de Trabalho do ano de 2024 e 2025 da APAE, apreciação e a aprovação do Termo de Aceite da APAE junto ao CMAS, renovação da inscrição do GAIIA junto ao CMAS, apresentação dos relatórios dos Planos de Trabalho do ano de 2024 e 2025 das atividades do GAIIA, descarte dos Formulários do Cadastro Único já arquivados há mais de cinco anos, Solicitação da Sociedade São Vicente de Paulo para a inscrição junto ao CMAS, apresentação da vistorias dos supostos imóveis para o CREAS E CRAS e seus valores sugeridos pela comissão”.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de N° 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei n° 2498/2022;

CONSIDERANDO o Memorando 01/2025 que trata-se da aprovação do Plano Ação em colaboração APAE e SEDESE Processo SEI nº 1480.0100005415/2038 no valor de R\$125.000,00;

CONSIDERANDO o Ofício 10/2025 que trata-se do Relatório das Atividades da APAE realizados no ano de 2024 e o Plano de Trabalho do ano de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício 11/2025 que notifica o Conselho Municipal da Assistência Social _CMAS para a apreciação e a aprovação deste Plano de Serviço no Termo de Aceite da APAE referente ao Ano de 2025 por meio de Resolução específica – Decreto Estadual nº 48.269 de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício 21/2025 que trata-se da renovação da Inscrição da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescente GAIIA neste Conselho , conforme dispõe a Resolução nº14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social , bem como serviços , programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social e a apresentação do Relatório das atividades do GAIIA realizadas no Ano de 2024 e o Plano de Trabalho para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício 23/2025 que trata-se do descarte dos Formulários do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal , arquivados há mais de 5(cinco) anos;

CONSIDERANDO a solicitação da Sociedade de São Vicente de Paulo -SSVP de Carandaí, no tocante a Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS para a formalização do Cadastro Municipal, conforme as disposições da legislação vigente;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório das vistorias das supostas locações dos imóveis para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) localizado na Rua Paulo Abdalla, nº 109, Centro e do imóvel para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Dom Silvério, nº 77, Centro, onde não foram aprovados os valores do estipulado pelo proprietário do imóvel.



RESOLVE

Art. 1º: Aprova:

- O Plano de Ação em colaboração a APAE e a SEDESE Processo SEI nº 1480.0100005415/2038 no valor de R\$125.000,00;
- O Relatório das Atividades da APAE realizados no ano de 2024 e o Plano de Trabalho do ano de 2025;
- O Plano de Serviço no Termo de Aceite da APAE referente ao Ano de 2025 por meio de Resolução específica – Decreto Estadual nº 48.269 de 2021 junto ao CMAS;
- A renovação da Inscrição da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescente GAIIA neste Conselho , conforme dispõe a Resolução nº14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social , bem como serviços , programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social e a apresentação do Relatório das atividades do GAIIA realizadas no Ano de 2024 e o Plano de Trabalho para o ano de 2025;
- O descarte dos Formulários do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal , arquivados há mais de 5(cinco) anos;
- A inscrição Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP de Carandaí ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS para a formalização do Cadastro Municipal , permitindo o acesso a diversos benefícios e facilidades no relacionamento com na administração pública , conforme as disposições da legislação vigente;
- A apresentação do relatório das vistorias das supostas locações dos imóveis para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) localizado na Rua Paulo Abdalla, nº 109, Centro e do imóvel para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Dom Silvério, nº 77, Centro, onde estes valores apresentados estipulado pelo proprietário do imóvel estão superiores aos valores relatados pela comissão de avaliação.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí 05 de junho de 2025

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS